



Decreto N° 1884 - de 06 de Abril de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e as outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para esta fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.1.90.94.00 INCENTIVO À AGRICULTURA

----- R\$	928,88
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	928,88
Total da Unidade 07 ----- R\$	928,88
Total da Instituição 02 ----- R\$	928,88
Total Geral Acrescido ----- R\$	928,88

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

----- R\$	928,88
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	928,88
Total da Unidade 04 ----- R\$	928,88
Total da Instituição 02 ----- R\$	928,88
Total Geral Anulado ----- R\$	928,88

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Abril de 2020

EDILSON NEVES MOURA
Prefeito Municipal
CPF: 248.550.558-89

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 06/04/2020
@ Almeida
Assinatura do Servidor